ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

AQSETIN2018019 – Aquisição de Licenças de Software para Solução de Hiper-Convergência

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de Solução de Tecnologia de Hiper-Convergência definida em software para ambientes de virtualização que permita o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade entre sites com garantia de escalabilidade linear sem substituição de equipamentos controladores, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Gerência: Gerência de Infraestrutura de TI

Nome da Aquisição: Aquisição de Solução de Tecnologia de Hiper-Convergência definida em software.

Responsável pela Demanda: Cristiano Henrique Lima de Carvalho

Matrícula: 5198

E-mail do Responsável: cristiano.carvalho@tjce.jus.br

Telefone: 3207-7756.

Fonte de Recursos: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Cristiano Henrique Lima de Carvalho	**Matrícula**	5198
E-mail	cristiano.carvalho@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7756
Integrante Técnico			
Nome	Alexys Ribeiro Negreiros	**Matrícula**	8201
E-mail	alexys.negreiros@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-6850
Integrante Administrativo			
Nome	Antônio Sales Pinheiro Filho	**Matrícula**	807
E-mail	antoniosales@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
01	Aprimorar a governança e a infraestrutura de TIC	01	Garantir a infraestrutura de TIC
		02	Prover com qualidade, soluções de TIC

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Atualmente o TJCE conta com uma Solução de Virtualização e Gerenciamento de Servidores em sua infraestrutura de tecnologia da informação.

5.1.2. Os softwares relacionados na tabela a seguir, fazem parte da Solução de Virtualização em uso por esta Corte:

Item	Software	Quantidade	Descrição	Suporte e Subscrição
1	vCenter Server 5 Standard	2 Instâncias	Doação do CNJ	Não tem
2	vCenter Site Recovery Manager 5 Enterprise	40 VM's		Não tem
3	VSphere 5 Enterprise	16 Licenças		Não tem
4	VSphere 5 Enterprise Plus	8 Licenças		Não tem
5	VSphere 6 Enterprise Plus	32 Licenças		29/12/2020
6	vCenter Server 6 Standard	2 Instâncias	Aquisição do TJCE	Não tem
7	vCenter Site Recovery Manager 5 Enterprise	200 VM's		Não tem
8	VSphere 6 Enterprise Plus	18 Licenças		Não tem

Conforme descrito na tabela acima, os softwares adquiridos pelo TJCE e doados pelo CNJ, estão atualmente sem o suporte do fabricante e sem a garantia de atualização para novas versões. Com exceção do item 5 da tabela supracitada, que tem sua vigência até o dia 29/12/2020.

A solução VMware vCenter tem por finalidade oferecer uma plataforma centralizada para gerenciar ambientes VMware vSphere, possibilitando automatizar e oferecer uma infraestrutura virtual com confiança. A Gerência de Infraestrutura TI pode garantir a segurança e disponibilidade,

simplificação das tarefas do dia a dia e redução na complexidade de gerenciamento de infraestrutura virtual.

De acordo com o Plano de Contratações de TI, constante do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, as ações de TI visam, dentre outras, prever a incorporação de novas tecnologias, facilitar e apoiar os processos de negócios, propor iniciativas, conhecimento e experiências para a inovação do negócio e proporcionar a melhoria contínua no ambiente organizacional, integrando-os à tecnologia e aplicações aos projetos estruturantes, de modo que permitirá a TI do TJCE atender às demandas resultantes da necessidade de alinhamento das ações de TI com o planejamento estratégico institucional.

Neste contexto, o TJCE adquiriu 15 servidores com vistas a implantação de Solução de Tecnologia Hiper-Convergência, que permitirá à instituição sair de um cenário crítico de capacidade computacional para um cenário moderado.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. Como descrito no item anterior, os softwares que compõe a Solução de Virtualização de Servidores do TJCE, estão sem o suporte técnico do fabricante e sem garantia de atualização de novas versões. Com exceção do item 5 na tabela do subitem 5.1.2, que tem sua vigência até o dia 29/12/2020.

5.2.2. A falta de suporte do fabricante impossibilita ao TJCE de receber auxílio na resolução de problemas na Solução de Virtualização de Servidores, podendo causar uma maior indisponibilidade dos Sistemas de Informática do TJCE, e consequentemente, na paralisação das atividades administrativas e judiciais deste Tribunal.

5.2.3. A falta da garantia de atualização, impossibilita a correção de erros nos softwares de virtualização e na obtenção de melhorias desenvolvidas pelo fabricante dos softwares.

5.2.4. Com a evolução tecnológica das soluções de virtualização de servidores, existem no mercado, novas funcionalidades que permitem um melhor gerenciamento dos serviços oferecidos pelas áreas de Tecnologia da Informação, como por exemplo, reduzir o número de máquinas instaladas e, ao mesmo tempo, aumentar a eficiência delas, reduzir os custos de infraestrutura de TI, ganhar agilidade para atender rapidamente às demandas e necessidades do TJCE, sem perder o controle ou sacrificar a segurança, melhorar a produtividade das máquinas, maximizando o tempo de atividade do sistema em toda a sua infraestrutura, elevando a um ganho na disponibilidade dos sistemas de informática e uma maior eficiência na utilização dos equipamentos utilizados na solução de virtualização de servidores reduzindo a necessidade da aquisição de novos equipamentos no futuro.

5.2.5. Diante desse cenário, conclui-se que a aquisição de soluções de hiper-convergência em relação a capacidade de processamento, armazenamento, memória, espaço físico, consumo de energia e melhoria de performance nas aplicações, mostrou-se extremamente benéfica para a infraestrutura

tecnológica do TJCE.

5.2.6. Cabe destacar que a necessidade de aquisição da Solução de Hiper-Convergência se deve ainda pelo iminente esgotamento da capacidade atual nos ambientes de infraestrutura não-convergente, frente aos novos projetos a serem desenvolvidos pelo TJCE, motivo pelo qual se torna imprescindível e de extrema necessidade a aquisição de nova solução para garantir a infraestrutura adequada aos pleitos tecnológicos, evitando-se, assim limitações computacionais.

5.2.7. Assim, a contratação da Solução de Tecnologia de Hiper-Convergência se justifica tanto pelas ações necessárias ao atendimento do PDTI, que buscam melhorar as dificuldades atuais do ambiente computacional, identificar novas tecnologias alinhadas a necessidade de inovação, identificar melhorias na infraestrutura de Data Center, e, assim, propor um parque tecnológico adequado e necessário para suportar as demandas do TJCE; quanto pela necessidade de expansão do ambiente tecnológico, por meio da aquisição de recursos computacionais de qualidade, visando a disponibilidade dos equipamentos no parque tecnológico deste órgão, de forma a melhorar o desempenho operacional dos equipamentos existente, substituindo aqueles já depreciados em função do uso prolongado e obsolescência, adequando o ambiente físico as melhores condições de trabalhos dos servidores.

5.3. **Motivação da Demanda**

5.3.1. Diante da situação apresentada e da evolução tecnológica dos softwares citados, faz-se necessária a aquisição de licenças com gerenciamento e do suporte por 36 (trinta e seis) meses para as mesmas para suprir o projeto de Hiper-Convergência do Poder Judiciário do Ceará através de solução de alta disponibilidade e de um melhor gerenciamento dos recursos de infraestrutura.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. De modo a garantir uma maior disponibilidade e a melhoria contínua dos serviços de TI do TJCE, os novos softwares serão instalados de maneira a permitir a utilização dos sistemas de forma simultânea em várias máquinas, aumentando o poder de processamento atualmente disponibilizado e como também diminuindo as indisponibilidades dos sistemas.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. A expectativa de tempo de utilização da solução é de 36 (trinta e seis) meses, prazo de vigência da subscrição e do suporte das licenças.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. O cliente da solução é a Coordenadoria de Suporte Técnico que fará uso direto da solução, no entanto, todos os usuários da Justiça, internos e externos, serão beneficiados como um todo através dessa solução.

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. O ideal é que a solução seja entregue até Agosto de 2018 a fim de garantir a cobertura de

subscrição e de suporte.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. A aquisição de Licenças de Software para Hiper-Convergência está alinhado com objetivo de garantir a disponibilidade e a melhoria contínua dos serviços de TI do TJCE.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se a Sra. Denise Maria Norões Olsen para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198 **Área Requisitante da Solução**	Andrea Antunes de Carvalho – 3270 **Área de Tecnologia da Informação**

Fortaleza, 04 de junho de 2018

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667

Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 04 de junho de 2018